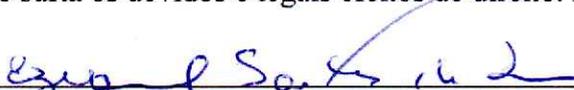
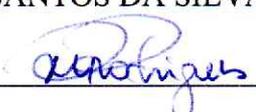


Ata das AGE's realizadas com os empregados e representados da categoria de **ASSEIO E CONSERVAÇÃO NA LIMPEZA URBANA**, com base territorial nos municípios de Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra e os dirigentes do SEEACEC, representante legal da categoria profissional dos empregados nas **EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NA LIMPEZA URBANA, INCLUSIVE** os Associados e Representados da **Empresa VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, CNPJ n. **02.536.066/0003-98** e empresa **LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n. **35.780.956/0006-42** cuja data base também é **1º de MARÇO**, no dia **05/02/2024 realizada na Sede do SEEACEC**, situada na Rua Antônio Félix Miranda, nº 10 - Centro, Campos dos Goytacazes, às **16:30 horas** em 1ª Convocação e em 2ª. Convocação às **17:00 horas** e no dia **07/02/2024 às 10h00min** na **Delegacia Sindical**, situada na Rua Dr. Bueno, 263, Sala 101, Centro, Macaé, RJ, sem necessidade de segunda convocação, conforme edital publicado no dia 24/01/2024, no site: [www.seeacec.org.br](http://www.seeacec.org.br) e nas redes sociais da entidade, contrariando o que determina o disposto no Artigo 53, apenas em relação a menção de segunda convocação, e em conformidade com os art. 56 alínea "G" e 59 do novo Estatuto Social.: Ordem do Dia: **a) Poderes de Representação ao Diretor Presidente para promover novas negociações coletivas de trabalho na data base da categoria – 1.º MARÇO**, junto ao Sindicato Patronal SEAC/RJ e a DRT/ME; **b) Apresentar e discutir a Pauta de Reivindicação 2024/2025** da categoria, para fins coletivos na data base: Reajuste Salarial para categoria; Revisão dos valores dos Pisos Salariais; Inclusão de novas Funções e Pisos; Manutenção, Revisão e Retificação de Cláusulas já existentes e Inclusão de Novas Clausulas; Inclusão de Benefícios e Auxílios nas Cláusulas Sociais com validade a partir de **1º de MARÇO de 2024**; **c) Poderes para Instauração de Protesto Judicial e Dissídio Coletivo**, se necessário; **d) Poderes para fixar e reajustar a Contribuição Assistencial Negocial Laboral**, e dos valores mensais dos benefícios sociais oferecidos pela entidade ; **e) Assuntos Gerais**. Compareceram 54 (cinquenta e quatro) empregados das **EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NA LIMPEZA URBANA** nas Assembleias realizadas, a fim de discutirem a pauta de reivindicação a vigor para o período de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, sendo recepcionados pelo Senhor Ezequiel Santos da Silva, Presidente do Sindicato, e/ou pela secretária da AGE, senhora Rose Mary Medeiros Rodrigues, que repassaram as principais reivindicações que jurídico do sindicato elaborou para a PAUTA DE REIVINDICAÇÃO, entre elas: REAJUSTE SALARIAL NA ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) sobre os salários em 29/02/2024, para elevar o Piso Salarial Mínimo dos Empregados das Empresas Particulares de Asseio e Conservação NA LIMPEZA URBANA, INCLUSIVE os Empregados da VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A e LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a partir de 1º de março de 2024, para R\$ 1.667,60 (UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS ), assim como para todos os empregados administrativos e/ou operacionais que exerçam funções não citadas ou salários superiores ao da CCT vigente; auxílio alimentação ou refeição, em forma de tiquete ou em pecúnia, em uma única parcela, até o quinto dia útil no valor mínimo de R\$ 24,75 (VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) por dia, a partir de 1º de MARÇO de 2024, considerando-se os dias efetivamente trabalhados no mês para todos os empregados, independentemente de tratar-se de prorrogações ou renovações dos contratos, sendo vedado o pagamento em duas ou mais parcelas durante o mês, e VETADO também o fornecimento de "marmitex" ou similar; solicitaram também inclusão de cláusula para distribuição mensal de uma cesta de alimentos contendo 90 kg de produtos de primeira necessidade, ou valor em

pecúnia de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); distribuição de cesta natalina a todos empregados, indistintamente, até o dia 20 de dezembro de cada ano ou valor de R\$ 170,00, creditado no cartão alimentação como prêmio natalino; solicitaram inclusão de prêmio assiduidade mensal no valor fixo de R\$ 100,00 (cem reais), a ser creditado na conta salário do funcionário, entendendo-se está ASSIDUIDADE a do empregado que não houver faltado ao serviço nenhuma vez durante o mês, ressalvado apenas as ausências justificadas por motivo de acidente do trabalho, devidamente comprovada, que a empregada gestante não seja transferida do setor, nem dispensada sem justa causa, desde o início da gestação, até mais 30 (trinta) dias após o término da licença constitucional; reivindicaram adequar a clausula de E.P.I., para que todos os equipamentos de proteção individual sejam trocados imediatamente, caso se encontrem rasgados ou inadequados ao uso; foi esclarecido a todos a respeito da necessidade da manutenção e reajuste da CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL NEGOCIAL LABORAL que se faz necessário para custeio dos benefícios oferecidos pela Entidade, tais como: consultas realizadas no SESI/SENAI, descontos em consultas médicas e dentárias realizadas na sede da entidade, atendimento jurídico, cálculos trabalhistas, orientações trabalhistas e previdenciárias, descontos em futuros convênios que o sindicato vier a firmar, acompanhamento nas homologações e cadastro no balcão de emprego disponível na entidade; assim como preparar pauta de reivindicação de reajuste salarial por meio de negociação com o sindicato patronal; todos os presentes deliberaram e autorizaram expressamente e por unanimidade a Diretoria do Sindicato a manter e reajustar a referida contribuição no valor de R\$ 10,00 (DEZ REAIS), para R\$ 15,00 (Quinze Reais) a ser descontado mensalmente de cada empregado, ficando claro que o empregado poderá solicitar o cancelamento do desconto com até 30 dias a contar do registro da CCT/2024, desde que comunique por escrito e de forma individual ao sindicato, ou mediante o envio de correspondência (carta de oposição individual) ao sindicato, com Aviso de Recebimento (AR) ou ainda por e-mail do sindicato cabendo ao sindicato informar a empresa da oposição ao desconto; deliberaram e autorizaram a Diretoria do Sindicato a manter e reajustar o valor do PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA FAMILIAR CO-PARTICIPATIVO de R\$ 30,00 para R\$35,00 (trinta e cinco reais), por empregado, a partir do registro da convenção vigente. A título de assuntos gerais houve algumas solicitações dos empregados a serem incluídas na pauta tais como: Obrigatoriedade da manutenção de ônibus para transporte dos empregados para frente de trabalho, separado das ferramentas e máquinas manuais; obrigatoriedade de homologações de rescisões de contrato de trabalho com mais de 1(hum) ano de duração na sede do sindicato dos empregados; deliberaram incluir clausula de pagamento do adicional de periculosidade, de acordo com a lei ou decisão judicial. Por fim o presidente senhor Ezequiel Santos da Silva informou que nas assembleias nos dois municípios; Campos e Macaé, seria necessário à deliberação de poderes aos diretores efetivos, para representar a categoria junto ao SEAC-RJ e ao TRT, caso precise chegar a Dissídio Coletivo, assim como poderes de representação em reunião com o SEAC/RJ e para instaurar Protesto Judicial e ou Dissídio Coletivo, se necessário; obtendo aprovação unânime em relação aos poderes de representação. Tendo todos demonstrados satisfeitos, a pauta de reivindicações foi amoldada mantendo as cláusulas da CCT/2023/2024 e ou ACT's 2023/2024 das empresas VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S. A. e LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que não precisarem ser amoldadas, ficando em aberto às assembleias, caso necessário, para novas reuniões de fechamento das negociações, sem necessidade de edital de convocação publicado em jornal circular, ficando a convocação sendo feita no site do sindicato e nas redes sociais da entidade. Ficou acordado pelos empregados das empresas acima citadas, presentes na AGE, que caso as empresas não apresentem contraproposta de acordo, deverão seguir a Convenção

Coletiva vigente. Nada mais tendo a tratar e acrescentar na ata das assembleias, o senhor Ezequiel pediu que tudo ficasse registrado em ata, encerrando as assembleias na Delegacia Sindical em Macaé no dia 07 de fevereiro de 2024, às quinze horas e dez minutos; E eu, que a tudo vi e assisti lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelo Diretor Presidente para que surta os devidos e legais efeitos de direito. Macaé-RJ, 07 de fevereiro de 2024.

  
EZEQUIEL SANTOS DA SILVA – Presidente SEACEC

  
Rose Mary Medeiros Rodrigues-Secretária da AGE